



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BASE DE CONHECIMENTO

PROGEPE: SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DO QUE SE TRATA O PROCESSO?

- Este processo deverá ser aberto por meio do SEI/UFPR para solicitação de Progressão por Capacitação Profissional (**Abrir o Tipo do Processo PROGEPE: Solicitação de Progressão por Capacitação**).

QUAIS DOCUMENTOS GERAR NO SEI E POR QUEM ASSINAR?

- Deve-se preencher o formulário **PROGEPE: Solicitação de Progressão por Capacitação**.
- Deve assinar: **o(a) INTERESSADO(A)**.
- Deve-se incluir Despacho assinado pela chefia imediata ou servidor(a) da Unidade do(a) requerente, declarando que os documentos apresentados **conferem com original**.

QUAIS DOCUMENTOS EXTERNOS ANEXAR?

- Certificado(s) de conclusão de curso(s).
- Se for o caso, anexar a última portaria de progressão por capacitação profissional.

PARA QUEM ENVIAR O PROCESSO?

- Enviar o processo para **DAP/URFC – Unidade de Registros Funcionais e Cadastrais**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Em caso de dúvidas sobre o assunto, entrar em contato com a Seção de Análise de Títulos pelo telefone (41) 3360-4511.
- Preencher e assinar o formulário de Progressão por Capacitação Profissional.
- Anexar à documentação informada.
- Os certificados devem apresentar a data em que foram emitidos e a identificação do aluno/da aluna, além de mencionar a carga horária, o conteúdo e o período de realização do curso.
- Anexar se for o caso, a última portaria de progressão por capacitação profissional.
- Ao abrir o processo, especificar assunto: progressão por capacitação profissional.
- Abrir processo na unidade de lotação.
- Todos os documentos anexados ao processo devem estar no formato PDF (A).
- Todos os documentos anexados ao processo devem ser assinados eletronicamente pelo(a) requerente.
- Incluir Despacho assinado pela chefia imediata ou servidor(a) da Unidade do(a) requerente, declarando que os documentos apresentados **conferem com original**.

ATENÇÃO:

- I. Não serão aceitos certificados de cursos realizados fora do interstício correspondente.

II. Serão aproveitadas as horas excedentes do interstício anterior (art. 10 § 4º da lei 11091/2005).

III. Modelo de declaração de disciplinas isoladas. [Acesse o modelo aqui](#)

Base Legal

- Artigo 10 parágrafos 1º e 4º da Lei 11.091/2005
 - Artigo 4º parágrafo 1º do Decreto 5.824/2006
 - Portaria MEC 09/2006
 - Portaria MEC 39/2011
 - Portaria 18908/2016 PROGEPE/UFPR
 - Parecer MEC 50151/2015/DCC/COLEP/CGGP/SAA
-

Anexos:

[modelo_de_declaracao_de_disciplinas_isoladas.pdf](#)